

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
17000 SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		207.843,00
3 3 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - P.JURIDICA	1		35.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>		<b>242.843,00</b>

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
14.422.1701.4151 COORDENAÇÃO OPERAÇÃO CENTROS INTEGR. CI	1	3	35.000,00
14.422.1702.4943 ATENDIMENTO/ASSISTENCIA VÍTIMAS E FAMI			88.000,00
14.422.1704.4949 PROTEÇÃO A TESTEMUNHAS	1	3	119.843,00
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>242.843,00</b>

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
17000 SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>242.843,00</b>

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
17000 SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>242.843,00</b>

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURE E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
11816 7 1º 3	242.843,00	242.843,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>242.843,00</b>	<b>242.843,00</b>	<b>0,00</b>

**DECRETO Nº 50.031, DE 27 DE SETEMBRO DE 2005**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 11.816 de 30 de dezembro de 2004,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 423.000,00 (Quatrocentos e vinte e três mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 49.337, de 13 de janeiro de 2005, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de setembro de 2005  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Eduardo Guardia*  
 Secretário da Fazenda  
*Martus Tavares*  
 Secretário de Economia e Planejamento  
*Araldo Madeira*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 27 de setembro de 2005.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
35000 SEC. ESTADUAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLV. SOCIAL			
35007 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS			
3 3 40 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1		20.000,00
3 3 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		403.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>		<b>423.000,00</b>

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
08.244.3513.1825 IMPLANTAÇÃO APOIO OPERACIONAL EQUIPAM.	1	3	423.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>423.000,00</b>

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
35000 SEC. ESTADUAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLV. SOCIAL			
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>423.000,00</b>

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
35000 SEC. ESTADUAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLV. SOCIAL			
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>423.000,00</b>

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURE E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
11816 7 1º 3	423.000,00	423.000,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>423.000,00</b>	<b>423.000,00</b>	<b>0,00</b>

**DECRETO Nº 50.032, DE 27 DE SETEMBRO DE 2005**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 11.816 de 30 de dezembro de 2004,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão, duzentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional - Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de setembro de 2005  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Eduardo Guardia*  
 Secretário da Fazenda  
*Martus Tavares*  
 Secretário de Economia e Planejamento  
*Araldo Madeira*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 27 de setembro de 2005.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
08000 SEC. EDUCAÇÃO			
08007 COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR			
3 3 90 14 DIARIAS - CIVIL	1		300.000,00
3 3 90 18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1		200.000,00
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		200.000,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1		500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>		<b>1.200.000,00</b>

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
12.128.0808.5149 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO	1	3	1.000.000,00
12.128.0808.5152 VALORIZAÇÃO CONCESSÃO BOLSAS PROFIS. ED	1	3	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>1.200.000,00</b>

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURE E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
11816 7 1º 3	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>0,00</b>

**DECRETO Nº 50.033, DE 27 DE SETEMBRO DE 2005**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 11.816 de 30 de dezembro de 2004,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.818.164,00 (Hum milhão, oitocentos e dezoito mil, cento e sessenta e quatro reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 49.337, de 13 de janeiro de 2005, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de setembro de 2005  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Eduardo Guardia*  
 Secretário da Fazenda  
*Martus Tavares*  
 Secretário de Economia e Planejamento  
*Araldo Madeira*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 27 de setembro de 2005.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE			
09002 COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE			
4 4 40 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		815.000,00
4 4 40 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		312.491,00
4 4 50 42 AUXÍLIOS	1		690.673,00
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>		<b>1.818.164,00</b>

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
10.302.0930.4849 APOIO FINANCEIRO ENTID. FILANT. MUN. EST.	1	4	1.818.164,00
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>1.818.164,00</b>

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURE E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
11816 7 1º 3	1.818.164,00	1.818.164,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.818.164,00</b>	<b>1.818.164,00</b>	<b>0,00</b>

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE			
09002 COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE			
3 3 40 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1		1.818.164,00
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>		<b>1.818.164,00</b>

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10.301.0926.4867 QUALIS - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA			1.818.164,00
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>1.818.164,00</b>

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE			
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>1.818.164,00</b>

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE			
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>1.818.164,00</b>

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURE E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
11816 7 1º 3	1.818.164,00	1.818.164,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.818.164,00</b>	<b>1.818.164,00</b>	<b>0,00</b>

**DECRETO Nº 50.034, DE 27 DE SETEMBRO DE 2005**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 11.816 de 30 de dezembro de 2004,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 5.061.829,00 (Cinco milhões, sessenta e um mil, oitocentos e vinte e nove reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional - Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.816, de 30 de dezembro de 2004, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 49.337, de 13 de janeiro de 2005, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2005.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de setembro de 2005  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Eduardo Guardia*  
 Secretário da Fazenda  
*Martus Tavares*  
 Secretário de Economia e Planejamento  
*Araldo Madeira*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 27 de setembro de 2005.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
01001 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
3 3 90 08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1		197.122,00
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>		<b>197.122,00</b>

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
01.031.0150.4817 FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO			197.122,00
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>197.122,00</b>

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURE E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
01001 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
3 3 90 08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1		197.122,00
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>		<b>197.122,00</b>

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
01.032.0200.4821 CONTROLE E FISCALIZ. FINANCEIRA E ORÇAM			69.236,00
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>69.236,00</b>

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURE E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
01001 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
3 3 90 08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1		721.525,00
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>		<b>721.525,00</b>

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
02.061.0303.4826 DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA			721.525,00
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>721.525,00</b>

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURE E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
03000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA			